



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

COMPRA COM ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA

O **HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, CNPJ: 24.288.698/0001-50, por intermédio da Comissão de Compras nomeada através da Portaria nº 011 de 23 de novembro de 2021, comunica aos interessados da realização de Chamamento Público nº 002/2023 para entrega de envelopes contendo Propostas de preços até às **10:00 horas do dia 10/01/2023**, na sede do Hospital João César de Oliveira, localizada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho/MG, CEP: 39.170-000, na modalidade Compra Direta com Orçamentos, com fornecimento parcelado conforme demanda de cada setor, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, a ser regida pela portaria nº 011/2021.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:

Anexo I- Termo de Referencia

Anexo II-Modelo de Proposta

Anexo III- Minuta do Contrato Administrativo

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, para consumo estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, mediante autorização de fornecimento, de acordo com os quantitativos, especificações e preços pactuados e nas condições previstas no edital e Termo de Referência.

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 1 de 16

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O interessado deverá encaminhar envelope contendo a proposta de preços até o dia **10/01/2023 até às 10h00h** no setor administrativo, na sede do HJCO, situado na Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho ou, ainda, enviar a proposta por e-mail: licitacoes.compras@hjco.com.br

2.1 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência entre 12/01/2023 até 12/01/2024.

Local da entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues junto à sede do Hospital João Cesar de Oliveira, sem custos para a Contratante. Ainda, podendo ser retirado no local da contratada pela contratante.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão de Compras convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica e fiscal, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitacoes.compras@hjco.com.br, bem como, poderá ser entregue junto a sede do Hospital João Cesar de Oliveira.

A proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) A regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) A regularidade perante à justiça do trabalho;



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

4. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

O presente edital, bem como, seu resultado, será divulgado através do sítio eletrônico oficial: hjco.com.br, bem como, comunicar de forma direta ao vencedor.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA, conforme especificações constantes neste edital.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, porém, as marcas descritas atenderão o melhor interesse sendo que a mesma é a mais conhecida, apresenta boa qualidade e durabilidade, compreendendo que ela se encontra em todos os estabelecimentos.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como a contratação, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como, dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

2.6 DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1.	ÁGUA SANITÁRIA litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Referência: Santa Clara	Embalagem com 01 litro	480
2.	ÁLCOOL hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes com uso hospitalar e farmacêutico. Referência: Asaleste	Embalagem 01 Litro	720
3.	AMACIANTE Amaciante Diluído Tradicional Puro Cuidado - 1,8L Referência: Confort	unidade	50
4.	BALDE PLASTICO PRETO Plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unidade	08
5.	BUCHINHA DE INOX para limpeza de inox com pacote com 01 unidade. Referência: Flashlimp	Unidade	80
6.	DESENGORDURANTE Concentrado para limpeza pesada, embalagem plástica e com registro na ANVISA. Embalagem com 500 ml. Referência: Veja	Embalagem 500 ml	12
7.	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml. Referência: Ypê	frasco 500 ml	200
8.	ESCOVA LAVAR ROUPA Plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon base em madeira. Referência: Condor	Unidade	12
9.	ESCOVA PLÁSTICA (SANITARIOS) Para limpeza de vasos sanitários com haste e suporte. Referência: Impacto	Unidade	08
10.	ESPONJA DE AÇO limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. pct C/ 8 Unidades 60g. Referência: Bombril	Pacote c/8 und	20

11.	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para limpeza de vidros e louças Esponja Dupla Face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Referência: Esfrebom	Unidade	60
12.	LIMPA ALUMÍNIO, Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquida; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Referência: Alumil Start	Unidade	10
13.	LIMPA PEDRA Limpa Pedra Concentrado	Unidade	30
14.	LIMPADOR PERFUMADO fragrância lavanda 1L Referência: casa e perfume	Unidade	12
15.	PANO DE CHÃO Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	Unidade	40
16.	PANO DE CHÃO Pano de chão, xadrez alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 34 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	Unidade	40
17.	PAPEL HIGIENICO COM 12 UNIDADES, 30 metros fabricado com folhas duplas, é um papel produzido 100% com celulose virgem de origem certificada e possui um toque extremamente macio. Referência: Carinho Premium	Pct c/12	280
18.	PAPEL TOALHA Interfolhado, papel de folha simples, branca, fabricada a partir de fibras naturais virgens e/ou reciclado, o produto deverá ter largura: 22,5 cm x 21,0 cm: 2 Referência: Real	Fardo com 1000 folhas	840
19.	RODO DE LIMPEZA plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico. Referência: Impacto.	Unidade	12
20.	SABÃO EM PEDRA Sabão em Pedra com 5 unidades, Glicerinado, Neutro, Pacote 1 kg. Referência: Ypê	emb C / 5	40

21.	SABÃO EM PÓ Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg. Referência: Omo Multinação	Caixa 01 kg	40
22.	VASSOURA DE NYLON com cerdas de nylon de aprox. 10 cm de comprimento, com no mínimo tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m. Referência: Impacto	Unidade	12
23.	VASSOURA PIAÇAVA, sintética 30 cm com cabo 1. ^a qualidade, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo) e medindo na ponta da vassoura 33 cm de largura (mínimo), com cabo de madeira de 1,20 cm, com etiqueta de identificação da indústria. Referência: Impacto	Unidade	12

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes deste termo serão formalizadas pela entrega da Autorização de Fornecimento para a empresa vencedora, pelo Hospital João César de Oliveira.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Instrumento e a descrição do objeto constante na AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar os produtos pelo prazo máximo de 02 (dois) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do Hospital, podendo, ainda, a contratante realizar a retirada no estabelecimento do contratado.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Hospital, sem custo de frete para a contratante, bem como, podendo ser retirado pela contratante junto ao estabelecimento da contratada.

3.8. No fornecimento dos produtos, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade não atenderem os requisitos contidos junto ao contrato.

3.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela contratante/hospital.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A referida contratação se faz necessária, para atender as necessidades do Hospital João César de Oliveira.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, o Hospital, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso do Hospital, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como, pelo seu descarregamento.

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega de todos os produtos descritos junto ao contrato.

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pelo Hospital e Órgão concedentes de Convênios (quando for o caso).

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Hospital, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do Hospital.

5.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte do Hospital, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário deste Termo de Referência para Compra direta.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

Rio Vermelho, 03 de janeiro de 2023.

Helderton dos Santos Gomes

Comissão de Compras

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS
1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO:solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA.	Embalagem com 01 litro	480	Santa Clara		
2.	ÁLCOOL hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes com uso hospitalar e farmacêutico.	Embalagem 01 Litro	720			
3.	AMACIANTE Amaciante Diluído Tradicional Puro Cuidado - 1,8L	unidade	50	Confort		
4.	BALDE PLASTICO PRETO Plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unidade	08			
5.	BUCHINHA DE INOX para limpeza de inox com pacote com 01 unidade. Referência: Flashlimp	Unidade	80	Flashlimp		
6.	DESENGORDURANTE Concentrado para limpeza pesada, embalagem plástica e com registro na ANVISA. Embalagem com 500 ml.	Embalagem 500 ml	12	Veja		

7.	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml. Referência: Ypê	frasco 500 ml	200	Ypê		
8.	ESCOVA LAVAR ROUPA Plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon base em madeira. Referência: Condor	Unidade	12	Condor		
9.	ESCOVA PLÁSTICA (SANITARIOS) Para limpeza de vasos sanitários com haste e suporte. Referência: Impacto	Unidade	08	Impacto		
10.	ESPONJA DE AÇO limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. pct C/ 8 Unidades 60g. Referência: Bombril	Pacote c/8 und	20	Bombril		
11.	ESPONJA DUPLA FACE Eponja para limpeza de vidros e louças Eponja Dupla Face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Referência: Esfrebom	Unidade	60	Esfrebom		
12.	LIMPA ALUMÍNIO, Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquida; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Referência: Alumil Start	Unidade	10	Alumil Start		
13.	LIMPA PEDRA Limpa Pedra Concentrado	Unidade	30			
14.	LIMPADOR PERFUMADO fragrância lavanda 1L Referência: casa e perfume	Unidade	12			
15.	PANO DE CHÃO Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	Unidade	40			

16. PANO DE CHÃO Pano de chão, xadrez alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 34 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	Unidade	40			
17. PAPEL HIGIENICO COM 12 UNIDADES, 30 metros fabricado com folhas duplas, é um papel produzido 100% com celulose virgem de origem certificada e possui	Pct c/12	280	Carinho Premium		
18. PAPEL TOALHA Interfolhado, papel de folha simples, branca, fabricada a partir de fibras naturais virgens e/ou reciclado, o produto deverá ter largura: 22,5 cm x 21,0 cm: 2	Fardo com 1000 folhas	840	Real		
19. RODO DE LIMPEZA plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unidade	12	Impacto.		
20. SABÃO EM PEDRA Sabão em Pedra, Glicerinado, Neutro, Pacote 1 kg.	emb C/5	40	Ypê		
21. SABÃO EM PÓ Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, pigmento, sal inorgânico	Caixa 01 kg	40	Omo Multinação		
22. VASSOURA DE NYLON com cerdas de nylon de aprox. 10 cm de comprimento, com no mínimo tufo, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	Unidade	12	Impacto		
23. VASSOURA PIAÇAÇA, sintética 30 cm com cabo, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo) e medindo na ponta da vassoura 33 cm de largura (mínimo), com cabo de madeira de 1,20 cm, com etiqueta de identificação da indústria.	Unidade	12	Impacto		

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Proponente

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 13 de 16



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Que entre si fazem, de um lado a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o número 24.288.698/0001-50, situada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Administrador Judicial, o senhor **Flávio do Carmo Silva**, brasileiro, casado, Administrador Judicial, inscrito no CPF sob o nº 857.717.916-87, residente e domiciliado à Rua Desterro do Melo, nº 23 – Providência – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.814-190, adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, com sede á _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, conforme descrição abaixo, da qual será objeto deste contrato:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O objeto descrito acima tem como destino a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 14 de 16

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido por ato unilateral da Contratante, de forma amigável ou judicialmente, garantindo o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VALORES DO CONTRATO

Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor total que se faz referência ao último valor fechado no mês antecedente ao de encerramento, ficando estabelecido que **o pagamento poderá ser feito através de Pix, transferência ou pagamento de boletos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e emissão de Nota Fiscal, de acordo com os itens e quantitativos fornecidos.**

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA / DO TRANSPORTE / DO FRETE

O transporte dos produtos até a sede do Hospital João César, será de responsabilidade exclusiva da contratada, no que tange ao pagamento do frete, conforme Proposta apresentada. Sendo de integral responsabilidade da contratada, o fornecimento dos produtos devidamente intactos com qualidade e conservação boa para consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita nas seguintes penalidades:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer dos itens contratuais e que seja considerada de natureza leve, ou seja, que não caracterize hipótese de aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do presente contrato, sempre que por circunstância que seja imputável ao Contratado, der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- c) rescisão contratual, com a devida devolução total do valor deste contrato e, ainda, com a devida correção monetária e a multa de 10% (dez por cento) conforme a alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Havendo ocorrência justificada, as partes poderão alterar o presente Contrato através de ato escrito e assinado pelas partes, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA: DO ORÇAMENTO/PAGAMENTO



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

As despesas serão acobertadas através das contas bancárias disponíveis para o fim a que se destinam, conforme organização interna da administração.

Valores provenientes de repasses através de Termo de Colaboração firmado com o Município de Rio Vermelho.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas neste contrato, entregar os produtos nas condições avençadas, estar em situação regular perante a Receita Federal, FGTS e Ministério do Trabalho através da apresentação das Certidões Fiscais (Federal/FGTS e Trabalhista) que demonstrem sua regularidade no ato do pagamento, condição para recebimento dos valores pactuados.

DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da Contratante o pagamento na forma avençada, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimirem quaisquer conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as laudas, em duas vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Rio Vermelho, __ de _____ de _____.

Flávio do Carmo Silva
Administrador Judicial
Contratante

Contratada

Testemunha A

Nome:

CPF:

Testemunha B

Nome:

CPF:

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 16 de 16